

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Definição do Objeto:

Aquisição de 01 (um) Caminhão com baú frigorífico e sistema de refrigeração, a ser utilizado na logística de captação de gêneros alimentícios e produtos diversos realizada pelo Mesa Brasil Sesc Goiás.

2. Justificativa:

O atual caminhão Volkswagen, lotado no Mesa Brasil, fabricado no ano de 2011, utilizado para a realização de coleta de gêneros alimentícios e produtos diversos na capital e interior do estado, apresenta grande desgaste com constantes paralisações e longos períodos de permanência em oficinas com alto custo manutenção, neste sentido faz-se necessário sua substituição. O Departamento Nacional, aprovou o custeio de 80% (oitenta por cento), do valor da aquisição, conforme a correspondência nº 4397/2018 expedida em 19 de dezembro 2018.

3. Especificações Técnicas:

3.1 Veículo utilitário tipo Caminhão (tipo chassi cabine) com ar condicionado

- 3.1.1 ano de fabricação 2019 e modelo: 2019 no mínimo – sem uso;
- 3.1.2 potência: 156 Cv (valor mínimo);
- 3.1.3 movido à diesel;
- 3.1.4 transmissão manual
- 3.1.5 tensão: 12V/24V
- 3.1.6 bateria: 12V - 100AH
- 3.1.7 alternador: 80A/90A / 14V/28V
- 3.1.8 injeção Eletrônica
- 3.1.9 cilindros em linha no mínimo 4
- 3.1.10 câmbio: 06 (seis) marchas sincronizadas para frente e 01 (uma) a ré;
- 3.1.11 peso bruto total (PBT) legal: entre 9.600 a 10.700 Kg;
- 3.1.12 Chassi: tipo modular com longarinas simples, perfil 'U' constante na plataforma de carga.
- 3.1.13 capacidade máxima de carga útil + carroceria: 6.190 / 7.500
- 3.1.14 distância entre eixos: 3.700 mm a 4.000 mm
- 3.1.15 balanço dianteiro: entre 1.260 a 1.300
- 3.1.16 balanço traseiro: entre 1.275 a 2.100

- 3.1.17 bitola dianteira/traseira: entre 1.766 a 1.880
- 3.1.18 altura máxima do veículo: entre 2.452 a 3.000
- 3.1.19 pneus 215/75R17,5 e/ou 235/75R17,5
- 3.1.20 capacidade para receber baú frigorífico com 5,50 m de comprimento x 2,10 m de altura e 2,30 m de largura;
- 3.1.21 portas: 02 (duas) laterais;
- 3.1.22 freios tipo: acionamento pneumático com ABS
- 3.1.23 Embreagem tipo monodisco, revestimento orgânico; diâmetro mínimo do disco de 330;
- 3.1.24 cor: branco original sólido;
- 3.1.25 tanque de combustível: 150 litros (no mínimo)
- 3.1.26 cintos de segurança para todos os ocupantes;
- 3.1.27 retrovisores externos (direito/esquerdo);
- 3.1.28 trava elétrica nas portas;
- 3.1.29 equipado com os demais itens, equipamentos e acessórios de segurança exigidos por lei;
- 3.1.30 a empresa deverá manter assistência técnica com serviços disponíveis no Estado de Goiás;
- 3.1.31 garantia dos equipamentos, contra defeitos de fabricação, deverá ser de 12 meses a partir da entrega do veículo;
- 3.1.32 a empresa responsável pelo fornecimento, deverá informar o local para prestar atendimento de assistência técnica. Durante a vigência da garantia dos equipamentos, a empresa detentora, deverá prestar atendimento de assistência técnica no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após a manifestação por escrito do Sesc.
- 3.1.33 o veículo deverá ser entregue com todos os equipamentos de série, acessórios e componentes de segurança obrigatórios não especificados e exigidos pelo CONTRAN;
- 3.1.34 o veículo deverá ser entregue EMPLACADO.

OBSERVAÇÃO IMPORTANTE:

- O Decreto Lei nº 9.853 de 13 de setembro de 1946, que criou o SESC, prevê a isenção de todo e qualquer imposto Federal, Estadual e Municipal, conforme dispõe o Artigo 5º, Parágrafo único, contudo a Constituição Federal de 1988 concedeu imunidade tributária, a partir de 1.988 para os tributos incidentes sobre bens, serviços e renda do SESC, assim os tributos deixaram de isentos e passaram a ser imunes, ou seja, é proibida a sua exigibilidade.

4. Carroceria Baú Frigorífico com equipamento de refrigeração acoplado e elétrico em caminhão

- 4.1 dimensões: comprimento 5,00 a 5,50 m x altura 2,10 m x largura 2,30 m;
- 4.2 capacidade para manter temperatura interna de 0°C a 18°C;
- 4.3 estrutura: tipo monobloco, formada por quadros compostos por travessas da base, do teto e colunas laterais;
- 4.4 perfil de contorno externo, quadro dianteiro, quadro traseiro reforçados feitos de aço inoxidável ou aço carbono;
- 4.5 cantoneiras externas em alumínio;

- 4.6 travessas inferiores e longarinas reforçados, feitos de aço inoxidável ou aço carbono, jateadas, protegidas com primer anticorrosivo e com pintura;
- 4.7 vedação das laterais, teto, piso e portas deverão ser vedados externamente e internamente com material que bloqueie todas conexões;
- 4.8 isolamento térmico, laterais, portas, teto, assoalho com isolamento térmico em poliuretano injetado de 36 kg/m³ à 42 kg/m³
- 4.9 painéis laterais: painel tipo sanduíche constituídos por placa de fibras de vidro internamente e externamente, com acabamento liso na cor branca;
- 4.10 espessura isolamento térmico painéis laterais: espessura mínima de 70 mm
- 4.11 painel frontal: painel tipo sanduíche constituídos por placa de fibras de vidro internamente e externamente, com acabamento liso na cor branca, contendo reforços internos para fixação de aparelho de refrigeração
- 4.12 espessura isolamento térmico painel frontal: espessura mínima de 70 mm
- 4.13 teto: painel tipo sanduíche constituídos por placa de fibras de vidro internamente e externamente, com acabamento liso na cor branca;
- 4.14 espessura isolamento térmico teto: espessura mínima de 100 mm
- 4.15 porta traseira: porta dupla com abertura total: em perfis de alumínio ou aço inox estruturado com reforços internos. painel tipo sanduíche constituídos por placa de fibras de vidro internamente e externamente, com acabamento liso na cor branca, todo contorno com perfil de borracha para garantir a vedação e com trava portas, fechaduras, varões, mancais e dobradiças em aço inox;
- 4.16 porta lateral direito: porta com abertura total: em perfis de alumínio ou aço inox estruturado com reforços internos, painel tipo sanduíche constituídos por placa de fibras de vidro internamente e externamente, com acabamento liso na cor branca, todo contorno com perfil de borracha para garantir a vedação e com trava portas, fechaduras, varões, mancais e dobradiças em aço inox;
- 4.17 espessura isolamento térmico painéis portas: espessura mínima de 70 mm
- 4.18 assoalho: painel tipo sanduíche constituídos por placa de fibras de vidro interna ou lamina plástica, compensado naval com mínimo de 12 mm.
- 4.19 espessura isolamento térmico assoalho: espessura mínima de 100 mm
- 4.20 piso: de alumínio canaletado trapezoidal antiderrapante e com resistência para a movimentação de cargas e de pessoas
- 4.21 02 drenos dianteiros e 02 drenos traseiros;
- 4.22 internamente deverá contém rodapé nas paredes de alumínio com mínimo de 300mm nas laterais e 600mm na frontal
- 4.23 02 trilhos logístico em cada lateral com 3 barras trava paletes
- 4.24 cortinas plásticas: todas as portas
- 4.25 escada traseira: escada simples p/ acesso ao baú
- 4.26 estribo lateral para acesso ao baú pela lateral
- 4.27 paralamas
- 4.28 caixa de ferramenta com fechadura
- 4.29 batente traseiro: de borracha maciça
- 4.30 pára-choque traseiro de acordo com resolução 152/03 – contran;
- 4.31 adesivo faixa refletiva no pára-choque
- 4.32 iluminação externa conforme legislação contran 680/87
- 4.33 iluminação interna em led com protetor e interruptor interno na entrada do baú
- 4.34 protetor lateral (ciclista) conforme resolução 323/09 – Contran.

4.35 equipamentos de refrigeração ratificado instalado no baú;

EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO		
Marcas	Modelos	Fluído
Thermoking	V300	R134A
Frigoking	SA1	R134A
Carrier	Viento 300	R134A

5. Condições de entrega do objeto / de prestação do serviço

5.1 O veículo deverá ser entregue montado, com todos os equipamentos e acessórios relacionados neste Termo de Referência.

5.2 Fica estabelecido que o prazo de entrega dos equipamentos especificados no item 2 deverá ser no máximo até 30 (trinta) dias corridos da assinatura do Pedido de Autorização ao Fornecedor.

5.3 A qualquer momento o Sesc poderá realizar visita técnica nas dependências da empresa vencedora e/ou fabricante dos equipamentos.

5.4 A nota fiscal apresentada pela empresa deverá vir acompanhada do decalque do chassi. (Kit Despachante).

5.5 Ocorrerá por conta da **CONTRATADA** qualquer prejuízo causado ao veículo, no período de execução do serviço, incluindo multas em decorrência de deslocamentos necessários.

5.6 Será de responsabilidade da **CONTRATADA** a aquisição de todas as peças necessárias para a execução do serviço.

5.7 Os serviços executados e as peças fornecidas terão garantia de 12 (doze) meses, a partir do recebimento definitivo.

5.8 Antes de apresentar sua proposta o fornecedor deverá analisar e consultar as especificações, executando todos os levantamentos, de modo a não incorrer em omissões, que jamais poderão ser

alegada ao fornecimento em favor de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração de data de entrega, troca de marca ou de qualidade.

6. CONDIÇÕES DE ENTREGA E LOCAL DE COLETA

6.1. Os itens 01 e 02 objeto deste Termo de Referência deverão ser entregues no prazo de 30 (trinta) dias a contar do Pedido de Autorização de Fornecimento, faturado e entregue no endereço da Unidade do Sesc, abaixo realcionada:

Sesc Programa Mesa Brasil

Endereço: Av. Vera Cruz, Qd.45-A, Lt1/6, n. 1021– Jardim Guanabara,
CEP:74.675-830.

CNPJ:03.671.444/0011-19

7. OBRIGAÇÕES ENTRE AS PARTES

7.1. DA CONTRATADA

7.1.1. A empresa vencedora, obriga-se a fornecer o objeto desta licitação de acordo com as especificações definidas e apresentadas neste Termo de Referência.

7.1.2. Em caso da não execução dos serviços em tempo hábil, conforme objeto desta licitação, a empresa será considerada em atraso e, em consequência sujeita as penalidades.

7.1.3. Caso seja verificada a incapacidade do atendimento do objeto de licitação, a empresa poderá ser desclassificada, a critério da Comissão.

7.2. DO SESC GOIÁS

7.2.1. Notificar a CONTRATADA, por escrito, quaisquer falhas, erros, imperfeições ou irregularidades que encontrar nos trabalhos executados.

7.2.2. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela CONTRATADA, de acordo com o termo de referência e demais normas da Entidade.

7.2.3. Emitir relatórios sobre os atos referentes à execução do serviço, em especial, quanto ao acompanhamento do trabalho e a exigência de condições estabelecidas.

8. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

8.1 A empresa deverá apresentar no mínimo 1 (um) atestado de Capacidade Técnica de pessoa jurídica de direito público e/ou privado, comprovando que a licitante executa e/ou executou o objeto com quantidades igual e/ou similar ao solicitado, e obteve desempenho satisfatório;

9. DO PAGAMENTO:

9.1 O pagamento dos itens objeto deste Termo de Referência, ocorrerá diretamente na conta bancária indicada pela licitante vencedora, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis após a apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pela Gerência da Unidade Executiva, onde deverá constar os dados bancários para depósito do valor devido e/ou boleto bancário;

9.2 A licitante deverá expor junto a Nota Fiscal sua regularidade fiscal através das certidões Federal, Estadual, Municipal e FGTS;

10. FISCALIZAÇÃO

10.1 A fiscalização do contrato será exercida pela Gerente do Mesa Brasil do Sesc demandante deste objeto e/ou outro Colaborador/Responsável indicado pela Gerência, em conjunto com a Seção de Apoio Operacional e Serviços - SAOS.

O fiscal e fiscal-suplente estão devidamente nominados pela Gerência.

Déborah Dias Oliveira
Gerente Mesa Brasil
CPF: 031.475.071-14
Matrícula: 8116
Fiscal

Rulia Mayra Silva Ataíde Ferreira
Assistente Administrativo Mesa Brasil
CPF: 020.530.841-46
Matrícula: 6756
Fiscal Suplente

Cristiane Neres Ribeiro Mota
Chefe da Seção de Apoio Operacional e Serviços
Integração Sesc – Senac

Degmar Mendes Rocha de Souza
Chefe Adjunta da Seção de Apoio Operacional e Serviços
Integração Sesc – Senac